LEI Nº 2.463/2012

"Dispõe sobre reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica concedido um reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o vencimento ou provento básico.

Art. 2°. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2.012.

8-III-1749 Ouro Fino, 18 de Janeiro de 2012 4-XI-1880

OURO FINO

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal